



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00**

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**EMENTA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022– MUNICIPIO TERRA ALTA/PA. PROCESSO Nº 29/2022-SEMAD-PMC. FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

### **1. OBJETO**

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022 do Município de Terra Alta/PA, que tem por objeto o registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mobiliário e equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Curuçá/PA, a qual declarou vencedora a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.480/0001-88.

### **2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de Adesão da Ata de Registro de preços firmada com a empresa para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 01 de novembro de 2022.

---

**Laureno Lins de Carvalho Junior**  
Controlador Interno Municipal  
Portaria nº 246/2022 - GP